



PROCESSO 2022002077 - DEC. LEGISLATIVO

Turno: Turno Único

AUTOR: GOVERNADORIA

ASSUNTO: INDICA O NOME DE BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Início: 18/05/2022 16:38

Término: 18/05/2022 16:42

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:38:36
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	16:38:25
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:38:50
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:38:20
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:38:55
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	16:39:38
CHICO KGL (UB)	Sim	16:38:31
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:38:38
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Sim	16:38:48
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	16:38:38
DEL. HUMBERTO TEOFILIO (PAT)	Sim	16:38:39
DR. ANTONIO (UB)	Sim	16:39:05
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	16:38:30
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:39:06
LEDÁ BORGES (PSDB)	Sim	16:38:21
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:39:16
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:38:30
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:39:13
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:40:00
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	16:38:47
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:39:50
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:38:50
ZE CARAPO (PROS)	Sim	16:39:13

Totais: Sim: 23 Não:0

Resultado: APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO QUE INDICA O NOME DE BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.



1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação.

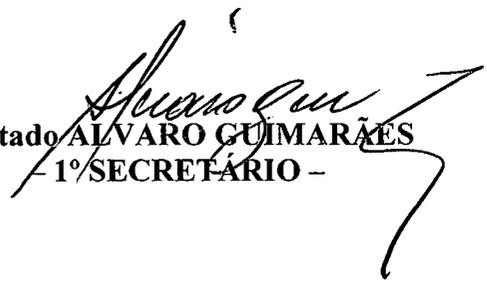
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

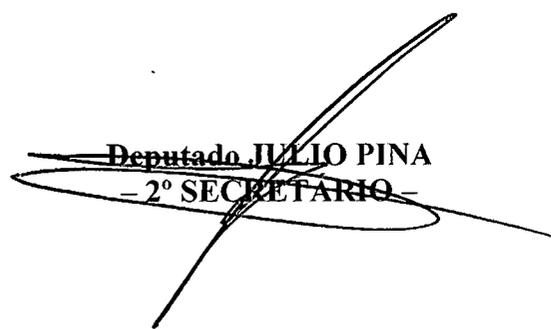
Art. 1º Fica aprovada a recondução de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante dos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás – UEG, pelo período de 4 (quatro) anos com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 433/P

Goiânia, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.845**, de 19 de maio de 2022, que publica o Decreto Legislativo nº **600**, de 18 de maio de 2022, que aprova a indicação do nome de **BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE** para compor o Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIII

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

NUM.: 13.845

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante dos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás – UEG, pelo período de 4 (quatro) anos com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON

DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÊDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
SÉRGIO BRAVO
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÓ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado TIÃO CAROÇO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -



1º Tenente BM	6
2º Tenente BM	10

ANEXO IV - QUADRO DE PRAÇAS - QP

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
a) PRAÇAS COMBATENTES:	
Subtenente BM	180
1º Sargento BM	270
2º Sargento BM	454
3º Sargento BM	680
Cabo BM	1000
Soldado de 1ª Classe	600
.....
b) PRAÇAS MÚSICOS:	
.....
Soldado de 1ª Classe	40
Soldado de 2ª Classe	40

“(NR)”

Protocolo 305330

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, com fundamento no art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição aos atuais ocupantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo e de entidades da sociedade civil organizada legalmente constituídas no âmbito estadual, individualizados nos quadros seguintes:

I - representantes do Poder Executivo:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES	CPF/ME Nº
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	TITULAR: ANNA LÚCIA LEANDRO DE ABREU	533.091.201-63
	SUPLENTE: WILSON DE PAULA E SILVA	370.638.391-87

II - representantes de entidades da sociedade civil organizada legalmente constituídas no âmbito estadual:

DENOMINAÇÃO	NOME DOS REPRESENTANTES	CPF/ME Nº
CENTRO DE EDUCAÇÃO MARISTA DIVINO PAI ETERNO	SUPLENTE: ANY PATRÍCIA BORBA	812.187.531-53
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	TITULAR: JULIANA DANIELA CAVALCANTE FANTIN	335.960.851-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 305327

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 305328

DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC Agência Brasil Central</p>  <p>GOIAS GOVERNO DO ESTADO</p> <p>4 POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--	--



representante dos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás - UEG, pelo período de 4 (quatro) anos com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 305329

Secretaria de Estado da Retomada

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SER

Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, em espaço do Programa do Artesanato Brasileiro, na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, a realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda - PE, no período de 06 a 17 de Julho de 2022.

Artesãos:	Situação:
Carlos Antônio da Silva	Habilitado
Claudenice Coxiru Wasuri Javaé	Habilitada
Hanilson Divino da Silva	Habilitado
Harawaki Kaheruru Karajá	Habilitada
Ivanilde Reis de Nascimento	Habilitada
Luciene Maria de Andrade	Habilitada
Maria Delma de Melo	Habilitada
Rachel de Andrade Tristão	Habilitada
Entidade Representativa:	Situação:
Cooperativa de Trabalhos dos Artesãos do Estado de Goiás - Cartago	Habilitado

Artesãos:	Situação:	Motivo:
Associação dos Artesãos de Orizona	Inabilitado	Vide item 4.1.2 alínea b do edital

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.4.2 A lista provisória com os proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no dia 20 de maio de 2022, no endereço eletrônico da SER-GOÍAS (<https://retomada.go.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), constando o nome do candidato.

6.4.3 Após a divulgação da lista provisória, todos os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis (23 e 24 de maio de 2022), a ser contado a partir da data da divulgação no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado Retomada - SER.

6.4.4 Os recursos serão julgados por Equipe Técnica de Avaliação da Secretaria de Estado da Retomada e o resultado será divulgado dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Retomada - SER e no site do Diário Oficial.

6.4.5 Os proponentes habilitados ou com recursos deferidos serão encaminhados para a fase de avaliação (Etapa 2).

6.4.6 Passada a etapa de habilitação, o proponente que não tiver interposto recurso, perderá o direito de fazê-lo.

Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 305306



**BRASIL
CENTRAL**
A FORÇA DA
COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

